

Corrupção de menores não exige prova

EMENTA: HABEAS CORPUS. CORRUPÇÃO DE MENORES. ALEGAÇÃO DE FALTA DE PROVA DA CHAMADA IDONEIDADE MORAL ANTERIOR DA VÍTIMA MENOR. DESNECESSIDADE. ORDEM DENEGADA. **Para a configuração do crime de corrupção de menores (art. 1º da Lei 2.252/1954), é desnecessária a prova da chamada "idoneidade moral anterior da vítima menor"**, exigida pela impetrante. Ordem denegada.

([HC 97197](#), Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Segunda Turma, julgado em 27/10/2009, DJe-228 DIVULG 03-12-2009 PUBLIC 04-12-2009 EMENT VOL-02385-04 PP-00711 RJSP v. 58, n. 387, 2010, p. 163-166 RT v. 99, n. 894, 2010, p. 476-479 LEXSTF v. 32, n. 373, 2010, p. 334-338)